



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 069/2017, de 05 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENECHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.085/2016 de 22 de novembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.010 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental
Modalidade 339000.00.01.00.0037 – Aplicações Diretas R\$ 86,92

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0037.0041 – Outras Transferências do FNDE – PNAE Ensino Fundamental, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 86,92

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Merenda Escolar – Ensino Infantil
Modalidade 339000.00.01.00.0037 – Aplicações Diretas R\$ 102,60

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0037.0042 – Outras Transferências do FNDE – PNAE Creche, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 102,60



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Merenda Escolar – Ensino Infantil
Modalidade 339000.00.01.00.0037 – Aplicações Diretas R\$ 64,41

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0037.0043 – Outras Transferências do FNDE – PNAE Pré-Escolar, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 64,41

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – Manutenção do Setor Rodoviário
Modalidade 339000.00.01.00.0039 – Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0007 – Fundo Especial do Petróleo, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 2.500,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 05 de dezembro de 2017

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 07/12/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças